



## EDITAL FUNESA Nº 02/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CIRURGIÃO DENTISTA (BUCOMAXILOFACIAL, PACIENTES ESPECIAIS, PERIODONTISTA, ENDODONTISTA), AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TELECONSULTORES GENERALISTAS (MÉDICO, ODONTÓLOGO E ENFERMEIRO), MÉDICO REGULADOR, MONITOR DE CAMPO, MONITOR DE REGULAÇÃO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FARMACÊUTICO.**

**A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, CEP 49055-100, Aracaju/SE, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Estadual nº 6.348/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 6.505/2008, no seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 25.391/2008, na Portaria nº 07/2009 e na Resolução nº 04/2013 (Telessaúde), através da Comissão instituída pela Portaria nº 16/2016, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado se destina ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos de nível médio técnico e superior do quadro temporário da FUNESA, para o desenvolvimento de atividades assistenciais odontológicas nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), de atividades de apoio à Estratégia da Saúde da Família – ESF no Núcleo de Telessaúde Sergipe, de atividades assistenciais de natureza farmacêutica nas Farmácias Populares do Brasil administradas pela FUNESA, e atividades administrativas, conforme o caso.

1.2. Os empregos oferecidos neste edital são considerados cargos públicos para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

1.3. A seleção de que trata este edital será realizada da seguinte forma:

1.3.1. Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos;

1.3.1.1. Para os empregos de Teleconsultores Generalistas (Médico, Odontólogo e Enfermeiro), Médico Regulador, Monitor de Campo e Monitor de Regulação haverá, ainda, uma Dissertação, de caráter classificatório.

1.3.1.2. Para o emprego de Monitor de Campo, haverá, ainda, uma entrevista, de caráter classificatório;

1.4. Os interessados nos empregos do Núcleo de Telessaúde Sergipe poderão acessar o site [www.telessaude.org.br](http://www.telessaude.org.br) para tomar conhecimento das linhas gerais do Programa Telessaúde Brasil Redes.

1.5. As etapas da seleção serão realizadas na cidade de Aracaju/SE, podendo ser realizadas em outras localidades em caso de necessidade.

1.6. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Celetista.

## **2. DOS EMPREGOS.**

### **2.1. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB.**

VAGAS: conforme item 3, quadro 01.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico de Saúde Bucal reconhecidos pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO/SE) e registro no CRO/SE;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de ASB; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos; organizar a agenda; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; revelar e arquivar radiografias intra-orais; preparar o usuário para o atendimento; bem como executar demais atividades correlatas;

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais, cumprida de segunda à sexta-feira, em regime de escala de acordo com a necessidade da instituição;

SALÁRIO BASE: R\$ 918,34 (Novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos);

### **2.2. CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**

VAGAS: conforme item 3, quadro 01.

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e certificado de especialização em cirurgia Bucomaxilofacial e registro no CRO/SE;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial; realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face; das afecções do seio maxilar; traumatologia bucomaxilofacial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região bucomaxilofacial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização. Promover a contrarreferência e referência, promover outras atividades correlatas.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.056,94 (Três mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

CARGA HORÁRIA: 16 (Dezesseis) horas semanais, em regime de escala de acordo com a necessidade da instituição e que não poderão ser cumpridas em regime de plantão, tendo em vista o perfil assistencial dos Centros de Especialidades Odontológicas;

### **2.3. CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS**

VAGAS: conforme item 3, quadro 01.

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e certificado de curso de especialização ou curso de capacitação na área, com carga horária mínima de 100 horas entre teoria e prática, comprovada por declaração ou certificado emitido por entidade reconhecida ou ainda experiência de no mínimo 2 (dois) anos no atendimento a Pacientes Especiais, comprovada mediante declaração circunstanciada e registro no CRO/SE;

DEFINIÇÃO DE PACIENTE ESPECIAL: especialidade que tem por objetivo a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial, levando em conta todos os aspectos envolvidos no processo de adoecimento do homem, importantíssimos na adequação do tratamento odontológico, frente às necessidades dos mesmos, considerando a classificação de funcionalidade. Além disso, ter uma percepção e atuação dentro de um espaço de referência que tenha uma estrutura inter, multi e transdisciplinar, com envolvimento de outros profissionais de saúde e áreas correlatas, para oferecer um tratamento integral ao paciente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios físico-psíquico-social; orientar as famílias e os cuidadores sobre autocuidados em saúde bucal; aprofundar estudos e prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial e aos que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; outros procedimentos afins; realizar ações visando à promoção e ao restabelecimento da saúde desses indivíduos; promover a referência e a contrarreferência; participação e interrelacionamento da equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas e executar outras atividades correlatas.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.056,94 (Três mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

12.2.3 CARGA HORÁRIA: 16 (Dezesseis) horas semanais, em regime de escala de acordo com a necessidade da instituição e que não poderão ser cumpridas em regime de plantão, tendo em vista o perfil assistencial dos Centros de Especialidades Odontológicas;

### **2.4. CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA**

VAGAS: conforme item 3, quadro 01.

REQUISITOS: possuir diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e certificado de especialização em Periodontia e registro no CRO/SE;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; participar de discussões com a

Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Cirurgião Dentista Periodontista. Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; retirar radiografias para o diagnóstico; executar raspagem e alisamento subgengival e de maior complexidade, cirurgia de acesso com plastia de furca, gengivectomia, aumento de coroa clínica, ressecção radicular e tunelização. Promover a contrarreferência e referência; executar outras atividades correlatas.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.056,94 (Três mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

CARGA HORÁRIA: 16 (Dezesseis) horas semanais, em regime de escala de acordo com a necessidade da instituição e que não poderão ser cumpridas em regime de plantão, tendo em vista o perfil assistencial dos Centros de Especialidades Odontológicas.

## **2.5. CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA**

VAGAS: conforme item 3, quadro 01.

REQUISITOS: possuir diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, e especialização em Endodontia na área e registro no CRO/SE.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento endodôntico em dentes com polpa viva, com polpa sem vitalidade, retratamento e tratamento de perfurações radiculares. Promover a contrarreferência e referência, e executar outras atividades correlatas..

SALÁRIO BASE: R\$ 3.056,94 (Três mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

CARGA HORÁRIA: 16 (Dezesseis) horas semanais, em regime de escala de acordo com a necessidade da instituição e que não poderão ser cumpridas em regime de plantão, tendo em vista o perfil assistencial dos Centros de Especialidades Odontológicas.

## **2.6. TELECONSULTOR GENERALISTA: ENFERMEIRO.**

VAGAS: conforme item 3, quadro 01.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/SE), acrescido de experiência mínima de 01 (um) ano na APS devidamente comprovada mediante declaração do empregador,

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: responder as teleconsultorias de forma síncrona (presencial no núcleo) ou assíncrona (à distância), nos prazos previstos com o objetivo de fornecer apoio assistencial e/ou educacional aos profissionais solicitantes de acordo com os princípios da APS, às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os marcos legais que regem as atividades de telessaúde; selecionar dentro da sua produção mensal, as teleconsultorias com potencial para serem transformadas em Segunda Opinião Formativa (SOF); seguir as orientações e manter contato direto com a equipe de regulação; apoiar, quando demandado, as atividades de outros teleconsultores; produzir e/ou participar da

produção de protocolos, materiais de aprendizagem e outros materiais pertinentes a APS para disponibilização entre os usuários do projeto; participar, de forma presencial ou remota, das reuniões de regulação e teleconsultoria, bem como das oficinas de atualização, conforme periodicidade determinada por norma interna; participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho referentes à sua função; produzir e participar das atividades científicas do serviço; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação e exercer outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10 (dez) horas, sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) presenciais.

## **2.7. TELECONSULTOR GENERALISTA: ODONTÓLOGO.**

VAGAS: conforme item 3, quadro 01.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no CRO/SE, acrescido de experiência mínima de 01 (um) ano na APS devidamente comprovada mediante declaração do empregador.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: responder as teleconsultorias de forma síncrona (presencial no núcleo) ou assíncrona (à distância), nos prazos previstos com o objetivo de fornecer apoio assistencial e/ou educacional aos profissionais solicitantes de acordo com os princípios da APS, às diretrizes do SUS e os marcos legais que regem as atividades de telessaúde; selecionar, dentro da sua produção mensal, as teleconsultorias com potencial para serem transformadas em SOF; seguir as orientações e manter contato direto com a equipe de regulação; apoiar, quando demandado, as atividades de outros teleconsultores; produzir e/ou participar da produção de protocolos, materiais de aprendizagem e outros materiais pertinentes a APS para disponibilização entre os usuários do projeto; participar, de forma presencial ou remota, das reuniões de regulação e teleconsultoria, bem como das oficinas de atualização, conforme periodicidade determinada por norma interna; participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho referentes à sua função; produzir e participar das atividades científicas do serviço; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação e exercer outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10 (dez) horas, sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) presenciais.

## **2.8. TELECONSULTOR GENERALISTA: MÉDICO.**

VAGAS: conforme item 3, quadro 01.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/SE), acrescido de experiência mínima de 01 (um) ano na Atenção Primária em Saúde (APS) devidamente comprovada mediante declaração do empregador.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: responder as teleconsultorias de forma síncrona (presencial no núcleo) ou assíncrona (à distância), nos prazos previstos com o objetivo de fornecer apoio assistencial e/ou educacional aos profissionais solicitantes de acordo com os princípios da APS, às diretrizes do SUS e os marcos legais que regem as atividades de

telessaúde; selecionar, dentro da sua produção mensal, as teleconsultorias com potencial para serem transformadas em SOF; seguir as orientações e manter contato direto com a equipe de regulação; apoiar, quando demandado, as atividades de outros teleconsultores; produzir e/ou participar da produção de protocolos, materiais de aprendizagem e outros materiais pertinentes a APS para disponibilização entre os usuários do projeto; participar, de forma presencial ou remota, das reuniões de regulação e teleconsultoria, bem como das oficinas de atualização, conforme periodicidade determinada por norma interna; participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho referentes à sua função; produzir e participar das atividades científicas do serviço; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação e exercer outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10 (dez) horas, sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) presenciais.

## **2.9. MÉDICO REGULADOR.**

VAGAS: conforme item 3, quadro 01.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no CRM/SE, acrescido de experiência mínima de 01 (um) ano na APS ou na regulação devidamente comprovada mediante declaração do empregador.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: coordenar as solicitações de teleconsultoria com a função de: receber, analisar, classificar e orientar o fluxo de solicitações de teleconsultoria, distribuindo-as aos teleconsultores de acordo com área profissional de cada um, com a categoria profissional do solicitante, com enfoque e o formato (assíncrono ou síncrono) da solicitação e com a frequência das respostas do teleconsultor (experiência acumulada) em relação ao tema de cada solicitação; realizar auditoria interna sobre as respostas produzidas de forma a garantir a qualidade das teleconsultorias respondidas; monitorar a Plataforma Nacional de Telessaúde e a Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) para acompanhar as publicações de SOF; coordenar as atividades de produção de SOF; responder as teleconsultorias de forma síncrona (presencial no núcleo) ou assíncrona (à distância), nos prazos previstos com o objetivo de fornecer apoio assistencial e/ou educacional aos profissionais solicitantes de acordo com os princípios da APS, às diretrizes do SUS e os marcos legais que regem as atividades de telessaúde; atuar na telerregulação na avaliação das solicitações de teleconsultoria, conforme protocolo clínico, no matriciamento ao médico solicitante, buscando aumentar a resolutividade na APS e qualificando os encaminhamentos necessários mediante requisitos indicados; auxiliar, quando necessário, os monitores nas atividades de apoio às equipes de saúde; apoiar as atividades do coordenador geral; realizar atividades de monitoramento e avaliação dos serviços de Telessaúde (registro, análise e relatório); coordenar e auxiliar as equipes de produção de atividades de tele-educação (cursos de Educação à Distância-EAD e Webpalestras), bem como atuar como palestrante/conteudista nestas atividades; organizar e registrar reuniões e eventos não periódicos com parceiros e/ou instituições externas; produzir e participar das atividades científicas do serviço; participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho referentes à sua função e outras correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) presenciais.

### **2.10. MONITOR DE CAMPO.**

VAGAS: conforme item 3, quadro 01.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas categorias profissionais de saúde, conforme resolução do CNS nº 287/98, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de experiência mínima de 01 (um) ano na APS devidamente comprovada mediante declaração do empregador.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fazer a interlocução com as equipes de saúde, com periodicidade definida por norma interna, o acompanhamento de todas as equipes de saúde dos pontos de telessaúde de sua abrangência; auxiliar os solicitantes na resolução de problemas na utilização das ações de Telessaúde; coletar e registrar dados de monitoramento junto às equipes de saúde; apoiar e acompanhar o cronograma de atividades de Tele-educação (cursos EAD e Webpalestras) na divulgação e orientações necessárias aos profissionais; ofertar, conforme necessidade, capacitações para profissionais solicitantes sobre o uso do Telessaúde; acompanhar o coordenador de campo e coordenador municipal nas visitas técnicas aos municípios participantes, realizando o registro das mesmas; apoiar as atividades do coordenador de campo; participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho referentes à sua função e outras correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.

### **2.11. MONITOR DE REGULAÇÃO.**

VAGAS: conforme item 3, quadro 01.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas categorias profissionais de saúde, conforme resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 287/98, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de experiência mínima de 01 (um) ano na APS devidamente comprovada mediante declaração do empregador.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: monitorar a plataforma de solicitações e/ou correio eletrônico de solicitação e, quando necessário, entrar em contato com o regulador, os solicitantes e/ou os teleconsultores para resolver pendências no fluxo de solicitações; monitorar o correio eletrônico de regulação; apoiar as atividades do Regulador; trabalhar de forma integrada com a equipe; extrair e consolidar dados da plataforma de solicitações de forma a subsidiar as ações de monitoramento e de avaliação; fornecer para o regulador, para fins de auditoria periódica, uma amostra aleatória da produção de cada teleconsultor, estratificada por profissão e por nível de escolaridade dos solicitantes; monitorar o cumprimento dos prazos de todas as demandas, sejam elas rotineiras ou extras, solicitadas para as equipes de regulação e de teleconsultoria; participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho referentes à sua função e outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.

## **2.12 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

VAGAS: conforme quadro 01 do item 3.

REQUISITO: possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em funções de coordenação de projetos de TI, ou especialização em áreas relacionadas às atividades a serem desenvolvidas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar mapeamento dos processos administrativos; utilizar técnicas de levantamento e especificação de requisitos que auxiliem na comunicação para o detalhamento de software (técnicas tradicionais, de elicitação em grupo, prototipação e contextuais); elaboração de projeto básico detalhado, claro e exequível; analisar sistemas legados, propor melhorias, e integração com novas aplicações; otimizar recursos e preservar investimentos já realizados e a serem realizados; acompanhar os projetos de TI por todo o ciclo de vida do projeto; auxiliar no treinamento, validação e implantação de sistemas; auxiliar na elaboração do PDTI; dar suporte ao Núcleo do Telessaúde em funções afins.

REMUNERAÇÃO: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.

## **2.13. TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

VAGAS: conforme quadro 01 do item 3.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; Avaliar a necessidade de substituição de equipamentos, atualização tecnológica de computadores e periféricos; Analisar/operar/administrar os serviços e funções de sistemas operacionais; Instalar, configurar e prestar manutenção a computadores, isolados ou em redes, hardware, softwares básicos, utilitários e aplicativos, para todas as unidades da FUNESA, bem como oferecer suporte aos usuários; Avaliar necessidades de treinamento aos usuários; Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados; Implementação da política de informática e do Plano Diretor de Informática; Configuração da infra-estrutura de rede interna; Realizar serviços de cabeamento estruturado; telefonia estruturada; prestar suporte técnico ao núcleo de telessaúde e seus pontos remotos, bem como as videoconferências; Especificar itens para compras relacionadas à área de informática.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.

## **2.14. FARMACÊUTICO**

VAGAS: conforme quadro 01 do item 3.

REQUISITOS: Graduação de nível superior em Farmácia e/ou pós-graduação em Atenção Farmacêutica ou Farmácia Clínica, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer a responsabilidade técnica, relativas aos serviços prestados pela Farmácia e aos servidores. Capacitar, supervisionar e delegar funções aos colaboradores da Farmácia; Gerir e organizar as ações relativas ao



recebimento, conservação, armazenamento, ao controle de estoque e à distribuição de medicamentos cumprindo a legislação sanitária e farmacêutica vigentes; Realizar o serviço de dispensação de medicamentos orientando o paciente por meio de ações que garantam efetividade, segurança e comodidade; Realizar e documentar o serviço de aferição de parâmetros clínicos; Realizar e documentar os serviços de revisão da farmacoterapia e atenção farmacêutica e de promoção do uso racional de medicamentos para a comunidade; Elaborar, avaliar e revisar periodicamente os Procedimentos Operacionais Padrão; Supervisionar o processo de emissão e armazenamento de toda a documentação relativo aos processos de trabalho da farmácia; Supervisionar e executar o processo de emissão e armazenamento de toda a documentação gerada no atendimento ao paciente; Supervisionar e executar a escrituração do livro de controle especial assim como o seu estoque e receituários, obedecendo a legislação vigente; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. De acordo com a Lei Complementar número 30 de 17/10/1996. Monitorar e executar a renovação de documentos referentes ao funcionamento da farmácia: Certidão do Conselho Regional de Farmácia, Licença Sanitária Local, Autorização de Funcionamento-AFE/ANVISA, Licença do Corpo de Bombeiros, Certificado de Dedetização, Alvará Municipal de Funcionamento, atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, Atualizar os sistemas de farmacovigilância.  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.372,00 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais).  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 (trinta) horas.

### 3. DAS VAGAS.

**QUADRO 1**

<b>EMPREGO</b>	<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	CEO de Boquim	Cadastro de Reserva
	CEO de Capela	Cadastro de Reserva
	CEO de Laranjeiras	Cadastro de Reserva
	CEO de Nossa Senhora da Glória	Cadastro de Reserva
	CEO de Propriá	01 vaga + Cadastro de Reserva
	CEO de São Cristóvão	01 vaga + Cadastro de Reserva
	CEO de Tobias Barreto	Cadastro de Reserva
<b>CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL</b>	Em qualquer CEO administrado pela FUNESA (Boquim, Capela, Laranjeiras, Propriá, N.S <sup>a</sup> da Glória, São Cristóvão, Tobias Barreto ou ainda, os que vierem a ser inaugurados durante a vigência deste processo seletivo), conforme a necessidade da FUNESA.	Cadastro de Reserva
<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>	Em qualquer CEO administrado pela FUNESA (Boquim, Capela, Laranjeiras, Propriá, N.S <sup>a</sup> da Glória,	Cadastro de Reserva

PACIENTES ESPECIAIS	São Cristóvão, Tobias Barreto ou ainda, os que vierem a ser inaugurados durante a vigência deste processo seletivo), conforme a necessidade da FUNESA.	
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	Em qualquer CEO administrado pela FUNESA (Boquim, Capela, Laranjeiras, Propriá, N.Sª da Glória, São Cristóvão, Tobias Barreto ou ainda, os que vierem a ser inaugurados durante a vigência deste processo seletivo), conforme a necessidade da FUNESA.	Cadastro de Reserva
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	Em qualquer CEO administrado pela FUNESA (Boquim, Capela, Laranjeiras, Propriá, N.Sª da Glória, São Cristóvão, Tobias Barreto ou ainda, os que vierem a ser inaugurados durante a vigência deste processo seletivo), conforme a necessidade da FUNESA.	Cadastro de Reserva
TELECONSULTOR GENERALISTA – ENFERMEIRO	ARACAJU/SE	Cadastro de Reserva
TELECONSULTOR GENERALISTA – ODONTÓLOGO	ARACAJU/SE	Cadastro de Reserva
TELECONSULTOR GENERALISTA – MÉDICO	ARACAJU/SE	Cadastro de Reserva
MÉDICO REGULADOR	ARACAJU/SE	Cadastro de Reserva
MONITOR DE CAMPO	ARACAJU/SE	Cadastro de Reserva
MONITOR DE REGULAÇÃO	ARACAJU/SE	Cadastro de Reserva
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ARACAJU/SE	Cadastro de Reserva
ANALISTA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	DE ARACAJU/SE DA	Cadastro de Reserva
FARMACÊUTICO	Em qualquer Farmácia Popular administrado pela FUNESA (Propriá, N.Sª da Glória, Tobias Barreto, Estância ou ainda, os que vierem a ser inaugurados durante a vigência	Cadastro de Reserva

deste processo seletivo), conforme a necessidade da FUNESA.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO.**

4.1. Ser aprovado no processo seletivo.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4. Estar no gozo de seus direitos políticos.

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

4.7. Não ter exercido relação de trabalho temporário com a FUNESA no emprego inscrito nos últimos 06 meses que antecederem a contratação.

4.8. Documentação exigida conforme requisitos do emprego pretendido.

4.9. Declarar expressamente, no momento da admissão, o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos/empregos.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES.**

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente no endereço: Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, de segunda à sexta, das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, no período do Anexo I.

5.2.1 O pagamento da taxa de inscrição será no **valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** para todos os empregos, que deverá ser efetuado na conta corrente número **406.780-3 – Tipo 24 - do Banco do Estado de Sergipe (BANESE), agência nº 014 e CNPJ 10.437.005/0001-30** em favor da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, por meio de **depósito bancário, devidamente identificado, devendo ser realizado, obrigatoriamente, no caixa do banco ou por meio de transferência bancária identificada.**

5.2.1.1 Fica vedada a realização de depósito bancário com envelope no caixa eletrônico.

5.3 A inscrição implicará em plena ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado conforme cronograma previsto no anexo I deste edital.

5.3.2 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer para a FUNESA os documentos relacionados no item 5.5.

#### **5.5 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**

5.5.1. Para a finalização do procedimento de inscrição, o candidato deverá entregar no período descrito no cronograma (Anexo I), na FUNESA, localizada na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, de segunda à sexta, das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às

17:00h, **pessoalmente** ou por meio de procurador, envelope contendo a seguinte documentação:

a) Cópia do documento oficial de identidade com foto, e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) acompanhados do original ou cópia autenticada;

a.1) Serão considerados documentos oficiais de identidade os expedidos por: Secretaria de Segurança Pública, órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordem ou Conselho), Ministério Público, Poder Judiciário ou por outro órgão público que, por lei federal, valham como identidade, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e outros.

b) Comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, com a devida identificação do depositante, ou comprovante da transferência bancária.

c) formulário de pontuação (currículo resumido), conforme modelo por emprego (anexo IV);

d) documentos comprobatórios do currículo resumido, em cópia simples (acompanhados dos originais) ou autenticada.

e) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo V;

f) Cópia do Comprovante de residência com CEP (acompanhados dos originais) ou autenticada.

5.5.2. O candidato deverá seguir, na parte externa do envelope, o seguinte modelo:

À Comissão Especial do PSS (Edital FUNESA nº 02/2017)

Nome completo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Emprego/área de atuação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5.5.3. Os candidatos deverão preencher o formulário de pontuação, conforme modelo por emprego (anexo IV) segundo os critérios previstos no próprio formulário.

5.5.4. O candidato que não apresentar sua documentação à FUNESA, ou apresentar de forma incompleta, ilegível ou após o prazo limite previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida, sem restituição da taxa de inscrição.

## **5.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

5.6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6.1.1 O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego. Se houver conflito de horários na realização de alguma etapa do certame, o candidato deverá optar por um emprego.

5.6.1.1.1 No caso de o candidato optar por mais de uma inscrição, ele deverá entregar a documentação referente para cada emprego, bem como deverá ser feito pagamento da taxa de inscrição referente a cada inscrição.

5.6.1.1.2 Não será aceita a mesma documentação para realização de mais de uma inscrição.

5.6.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.6.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros processos seletivos.

5.6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNESA do direito de excluir do PSS aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.6.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

## **5.7. CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

5.7.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato:

a) Doador de Sangue: Conforme Lei n.º 4087/99 o candidato deverá anexar o comprovante mediante certidão expedida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe – HEMOSE comprovando que tenha doado sangue por pelo menos 2 (duas) vezes no período de 01 (um) ano, sendo que a última doação deve ter sido realizada há pelo menos 06 (seis) meses antes da data da inscrição. As duas doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso.

b) Desempregados: anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação do titular com fotografia, da página do último contrato (registro) de trabalho e da página seguinte ao último contrato de trabalho (em branco); e ainda: comprovar ter sido dispensado sem justa causa (TRCT); anexar declaração de que está desempregado no momento do pedido de isenção e que não possui renda própria para o seu sustento e de sua família; não estar recebendo benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte ou auxílio-acidente; e anexar declaração de que não ocupa cargo/função pública efetiva ou em comissão. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

c) Servidor Público da administração direta e indireta do Estado do Sergipe: anexar último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública estadual onde trabalha (original ou cópia autenticada), sendo aceito apenas documento emitido com data mínima de trinta dias, a contar da data do requerimento da isenção para comprovar a condição de Servidor Público Estadual da Administração Direta ou Indireta, e anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura.

d) Cadastrados no CadÚnico do Governo Federal conforme o Decreto Federal n.º 6.135, de 26/6/2007. No caso de inscritos no CadÚnico, o candidato deverá entregar cópia de documento comprobatório desse cadastro, com a indicação do NIS.

5.7.2 Para solicitar a isenção, o candidato deverá se inscrever no período descrito no cronograma (Anexo I), obedecendo as regras do item 5.1, e encaminhar os documentos comprobatórios da isenção, juntamente com o requerimento de isenção (Anexo II) no período descrito no cronograma (Anexo I), entregar no protocolo da Unidade da FUNESA localizada na Travessa Basílio Rocha, nº 33, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, pessoalmente ou por meio de procurador.

5.7.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.7.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.7.5 A relação dos processos de isenção deferidos será divulgada na data conforme está previsto no cronograma deste Processo Seletivo (anexo I), no endereço eletrônico [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br).

5.7.5.1. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no PSS, deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição e entregar a documen-

tação conforme disposto nos itens 5.5 e 5.6 e conforme previsto no cronograma deste Edital (anexo I).

5.7.5.2. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos que não efetivarem a sua inscrição na forma do subitem anterior serão eliminados do certame.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1. DA ANÁLISE CURRICULAR.**

6.1.1. Na apreciação dos currículos, será verificada de maneira objetiva a experiência profissional, as titulações e os demais requisitos exigidos no presente Edital, mediante a análise dos documentos comprobatórios, na forma discriminada no ANEXO IV, observando-se o respectivo cargo pleiteado.

6.1.1.1. As informações prestadas e não comprovadas de forma devida, não serão computadas para fins de pontuação.

6.1.1.2. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

6.1.2. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será comum a todos os empregos e valerá 100 (cem) pontos.

6.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a substituição, emenda, complementação, acréscimo ou retirada dos documentos entregues na forma do item 5.5.

### **DO RESULTADO PRELIMINAR E DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO**

6.1.4. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no site da FUNESA ([www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br)) na data provável descrito no cronograma (Anexo I).

6.1.5. Da publicação dos resultados, fica assegurada ao candidato a interposição de pedido de revisão da nota atribuída, devidamente fundamentada, no prazo de 01 (um) dia útil, conforme modelo constante do ANEXO III, sendo vedada a entrega de documentação complementar.

6.1.5.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado no Núcleo Educacional da FUNESA na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, cabendo à Comissão do presente Processo Seletivo julgar os pedidos.

6.1.5.2. Não será aceito pedido de revisão via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

### **6.2. DA PROVA E DISSERTAÇÃO ARGUMENTATIVA**

6.2.1. Para os empregos descritos nos itens 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, haverá, ainda, uma dissertação argumentativa, a ser realizada na data descrita no cronograma (Anexo I) **e em endereço informado juntamente com a lista de convocação.**

6.2.2. Só serão convocados para esta fase os 15 (quinze) primeiros colocados de cada emprego;

6.2.3. Esta etapa terá apenas caráter classificatório e valerá 100 (cem) pontos.

6.2.4. A prova e a dissertação conterão temas relacionados à Saúde Coletiva, à Atenção Primária em Saúde e ao Programa Telessaúde.

6.2.4.1. A prova e dissertação, terão duração de 01 (uma) hora e a tolerância de atraso será de até 15 (quinze) minutos.

6.2.4.2. Serão avaliados os seguintes critérios: coerência, coesão, ortografia, clareza, objetividade, identificação de concepção do trabalho no serviço público, uso da linguagem formal e conhecimentos técnicos acerca do tema.

### 6.3. DA ENTREVISTA

6.3.1. Para o emprego de Monitor de Campo, haverá, ainda, uma entrevista em grupo, de caráter classificatório, valendo 50 (cinquenta) pontos, a ser realizada na data provável constante no cronograma deste PSS (anexo I) e **em endereço informado juntamente com a lista de convocação.**

6.3.1.1. Apesar das entrevistas serem realizadas em grupo, cada candidato será avaliado individualmente;

6.3.2. Só serão convocados para esta fase os 15 (quinze) primeiros colocados;

6.3.3. Nas entrevistas serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação do emprego inscrito;	0 A 15 PONTOS
b) Postura, iniciativa, criatividade, construção coletiva, liderança e pontualidade.	0 A 15 PONTOS
c) Concepção do trabalho no serviço público;	0 A 05 PONTOS
d) Oralidade: assertividade, objetividade, clareza, coerência, coesão do discurso.	0 A 15 PONTOS
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50 PONTOS</b>

### DO RESULTADO PRELIMINAR E DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO

6.3.4. O resultado preliminar desta etapa (prova, dissertação e entrevista) será divulgado no site da FUNESA ([www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br)) na data de descrita no cronograma (Anexo I).

6.3.5. Da publicação dos resultados, fica assegurada ao candidato a interposição de pedido de revisão da nota atribuída, devidamente fundamentada, no prazo de 01 (um) dia útil, conforme modelo constante do ANEXO III.

6.3.5.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado na FUNESA, na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

6.3.5.2. Não será aceito pedido de revisão via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior pontuação no item “experiência profissional”.

c) tiver maior pontuação no item “Titulação”;

- d) tiver maior pontuação no item “educação continuada”;
- e) tiver maior pontuação no item “produção científica”, no caso dos empregos de Teleconsultor Enfermeiro, Teleconsultor Médico, Teleconsultor Odontólogo, Médico Regulador, Monitor de Campo e Monitor de Regulação;
- f) Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

## **8. DA NOTA FINAL DO PSS**

8.1. Para os empregos relacionados nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.12, 2.13 e 2.14 a nota final no processo seletivo simplificado será a nota obtida na análise curricular.

8.2. Para os empregos relacionados nos itens 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.11 a nota final no processo seletivo será a soma da nota obtida na análise curricular com a nota obtida na prova e dissertação argumentativa.

8.3. Para o emprego relacionado no item 2.10 a nota final no processo seletivo será a soma das notas obtidas na análise curricular, na prova de dissertação argumentativa e na entrevista.

## **9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

9.1. O resultado parcial será divulgado no site da FUNESA, na data descrita no cronograma (Anexo I).

9.1.1. Os candidatos aprovados serão ordenados por emprego/localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final.

9.1.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por emprego/localidade de vaga.

9.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá 01 (um) dia útil para interpor recurso junto à Comissão de Seleção, devendo utilizar o Modelo do Anexo III deste Edital, sendo vedada a rediscussão de temas já levantados em revisões anteriores;

9.2.1. O pedido de recurso deverá ser entregue no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na FUNESA, na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, pessoalmente ou por meio de procurador;

9.3 Não serão aceitos recursos por e-mail, fax ou outro meio não especificado neste Edital.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1. O resultado final do processo seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado no endereço eletrônico [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br) e homologado no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

## **11. DA CONTRATAÇÃO.**

11.1. As contratações ocorrerão conforme as necessidades e possibilidades da Fundação Estadual de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

11.1.1. Os contratos serão formalizados por prazo determinado, podendo ser renovado, a critério da FUNESA, até que se complete o prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2. As convocações serão realizadas exclusivamente através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.



11.2.1. A FUNESA encaminhará até dois e-mails no intervalo de até 05 (cinco) dias corridos entre um e outro, devendo o candidato comparecer à sede da FUNESA, no prazo de até 10 (dez) dias portando a seguinte documentação:

- a) 02 fotos 3X4 (colorida e recente);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- c) Título de Eleitor (original e cópia simples) com comprovante de votação da última eleição, ou certificado de regularidade eleitoral;
- d) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, no caso do sexo masculino (original e cópia simples);
- e) Cadastro de Pessoa Física (original e cópia simples);
- f) PIS/PASEP (original e cópia simples);
- g) Comprovante de residência contendo o CEP (original e cópia simples);
- h) Documentação dos dependentes;
- i) Dados bancários de conta corrente no BANESE;
- j) Certidão de casamento (original e cópia simples) se houver;
- l) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
- m) Declaração de frequência escolar para filhos maiores de 07 (sete) e menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal (referente a sentenças transitadas em julgado);
- o) Outros documentos que a FUNESA julgar necessários.

11.2.2. O candidato preencherá uma ficha cadastral, sendo informado da função a ser exercida, do tempo de contratação, da lotação, do horário de trabalho, da jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da data de assinatura do contrato, e será encaminhado para realização de exame médico admissional.

11.3. Os candidatos convocados que não puderem ser contratados por força do item 4.7 deste edital ou que estejam impossibilitados de assumir a função poderão manifestar o interesse de incluir seus nomes para o final da lista de classificados, desde que compareçam, pessoalmente ou por procurador, à sede da FUNESA para requerê-lo.

11.4. O não comparecimento do candidato no dia e hora marcados pela FUNESA implicará em desistência tácita da vaga.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br).

12.3. A inexatidão e/ou irregularidade dos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.4. Caberá à Diretoria Geral da FUNESA a homologação dos resultados desta seleção.

12.5. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

12.6. O candidato obriga-se a manter seu endereço, e-mail e contato telefônico atualizados junto à FUNESA, em qualquer tempo, durante o prazo de validade deste edital.

12.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em errata a ser publicada no site da FUNESA [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br).

12.8. A FUNESA não emitirá declaração de aprovação no certame, pois a publicação do resultado final serve para fins de comprovação.

12.9. Os casos omissos ou considerados duvidosos serão julgados pela Comissão Especial de Seleção.

12.10. O não cumprimento das atribuições inerentes aos cargos ensejará na rescisão antecipada do contrato de trabalho, na forma do Artigo 481 da CLT.

12.11. O cronograma deste processo seletivo está descrito no Anexo I deste edital.

12.12. Todas as informações referentes a este edital estarão disponíveis:

a) através do site [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br);

b) no endereço: FUNESA, na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE;

c) telefones: (79) 3205-6423 e (79) 3198-3811;

12.13. Este Edital entra em vigor na data de sua disponibilização no site da FUNESA.

Aracaju, em 26 de março de 2017.

**ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA**

Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017**

<b>Fases do Processo Seletivo</b>	<b>Período</b>
Período de Inscrição e Entrega de Documentação	03 a 07 de Abril de 2017
Requerer Isenção da Taxa de Inscrição	03 e 04 de Abril de 2017
Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	Até 06 de Abril de 2017
Divulgação do resultado preliminar da 1º fase (análise Curricular)	19 de Abril de 2017
Recurso da 1º Fase	20 de Abril de 2017
Resultado do Recurso da 1º fase e convocação para 2º fase, para os cargos discriminados no item 6.2.1	26 de Abril de 2017
Realização da Prova (Dissertação e Entrevista)	03 e 04 de Maio de 2017
Resultado Parcial 2º Fase	10 de Maio de 2017
Recurso da 2º fase	11 de Maio de 2017
Resultado Final	Até 17 de Maio de 2017

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 02/2017

Número de Inscrição do Candidato:	
Nome do Candidato:	
CPF do Candidato:	Emprego:

Solicito isenção da taxa de inscrição conforme, conforme item 5, da inscrição, subitem 5.4.

CONDIÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- (     ) a) DOADOR DE SANGUE
- (     ) b) DESEMPREGADO
- (     ) c) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- (     ) d) SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE
- (     ) e) CADASTRADO NO CADÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

Declaro que tenho ciência e concordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----

**COMPROVANTE DE ENTREGA  
DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL 02/2017**

Número de Inscrição do Candidato:	
Nome do Candidato:	
CPF do Candidato:	Data:
Responsável pelo Recebimento:	

ANEXO III  
MODELO DE RECURSO

EDITAL 02/2017

Referência: Processo Seletivo Simplificado FUNESA

Nº de Inscrição do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº do Documento de CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Recurso (Fundamentação resumida / clara e objetiva)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**  
**CURRÍCULO RESUMIDO COMPROVADO**  
**EMPREGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

LOTAÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

- Centro de Especialidades Odontológicas de Boquim
- Centro de Especialidades Odontológicas de Capela
- Centro de Especialidades Odontológicas de Laranjeiras
- Centro de Especialidades Odontológicas de N.Sª Da Glória
- Centro de Especialidades Odontológicas de Propriá
- Centro de Especialidades Odontológicas de São Cristóvão
- Centro de Especialidades Odontológicas de Tobias Barreto

a) RG (ou equivalente) em cópia simples (acompanhados dos originais) ou autenticada	( )
b) comprovante de inscrição (deve ser impresso quando da inscrição pela internet)	( )
c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção	( )
d) documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos do emprego, conforme item: 2.1;	( )

<b>CURRÍCULO RESUMIDO DOCUMENTADO DO CANDIDATO</b>				
<b>1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Mínimo por item</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Documentos Comprobatórios Quantidade</b>
1.1. Experiência de trabalho no emprego que pleiteia (pontuação anual)	05	25		( ) CTPS ( ) CONTRATO DE TRABALHO ( ) PORTARIA ( ) CONTRA-CHEQUE ( ) DECLARAÇÕES ( ) OUTROS _____
1.2. Experiência profissional na área da Saúde Pública (pontuação anual)	05	25		( ) CTPS ( ) CONTRATO DE TRABALHO ( ) PORTARIA ( ) CONTRA-CHEQUE ( ) DECLARAÇÕES ( ) OUTROS _____
<b>2. EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>Mínimo por item</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Documentos Comprobatórios Quantidade</b>
2.1. Aperfeiçoamento em temas referentes à área de saúde bucal (carga horária mínima de 180 horas)	05	25		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
2.2. Atualização em temas referentes à área de saúde bucal (carga horária mínima de 40 horas)	2,5	25		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>		

\* A coluna "Pontuação Obtida" é de uso exclusivo da Comissão.

\* Caso o candidato apresente declaração atestando a prestação de serviços em saúde pública no emprego inscrito, obterá pontuação no item 1.1 e 1.2.

**ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO  
CURRÍCULO RESUMIDO COMPROVADO

**EMPREGO DE CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, ou  
EMPREGO DE CIRURGIÃO DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS, ou  
EMPREGO DE CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA, ou  
EMPREGO DE CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

a) RG (ou equivalente) em copia simples (acompanhados dos originais) ou autenticada	( )
b) comprovante de inscrição (deve ser impresso quando da inscrição pela internet)	( )
c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção	( )
d) documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos do emprego, conforme itens: 2.2; 2.3; 2.4 ou 2.5.	( )

CURRÍCULO RESUMIDO DOCUMENTADO DO CANDIDATO				
1. TITULAÇÃO	Mínimo por item	Máximo por item	Pontuação Obtida	Documentos Comprobatórios Quantidade
1.1 Doutorado na área da saúde	10	10		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.2 Mestrado na área da saúde	08	08		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.3 Pós-graduação lato sensu, especialização na área da saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	04	12		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Mínimo por item	Máximo por item	Pontuação Obtida	Documentos Comprobatórios Quantidade
2.1 Experiência profissional na área da Saúde Pública (pontuação anual)	05	25		( ) CTPS ( ) CONTRATO DE TRABALHO ( ) PORTARIA ( ) CONTRA-CHEQUE ( ) DECLARAÇÕES ( ) OUTROS _____
2.2 Experiência de trabalho na área da especialidade (pontuação anual)	05	25		( ) CTPS ( ) CONTRATO DE TRABALHO ( ) PORTARIA ( ) CONTRA-CHEQUE ( ) DECLARAÇÕES ( ) OUTROS _____

3. EDUCAÇÃO CONTINUADA	Mínimo por item	Máximo por item	Pontuação Obtida	Documentos Comprobatórios Quantidade
3.1 Aperfeiçoamento em cirurgia oral menor e/ ou diagnóstico bucal (carga horária mínima de 180 horas).	05	10		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
3.2 Atualização em cirurgia oral menor e/ ou diagnóstico bucal (carga horária mínima de 40 horas)	2,5	10		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
TOTAL		100		

\* A coluna "Pontuação Obtida" é de uso exclusivo da Comissão.

\* Para fins comprobatórios da experiência de trabalho na área da especialidade, será vedada a emissão de Declaração emitida pelo próprio profissional quando atua na qualidade de autônomo. Nesses casos, a experiência poderá ser comprovada mediante documentos que demonstrem a realização dos procedimentos específicos da área, tais como extratos de Planos de Saúde Odontológicos, declaração do CRO/SE.

\* Caso o candidato apresente declaração atestando a prestação de serviços em saúde pública na área da especialidade do emprego inscrito, obterá pontuação no item 2.1 e 2.2.



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**  
**CURRÍCULO RESUMIDO COMPROVADO**

**TELECONSULTOR ENFERMEIRO, ou**  
**TELECONSULTOR MÉDICO, ou**  
**TELECONSULTOR ODONTÓLOGO, ou**  
**MÉDICO REGULADOR, ou**  
**MONITOR DE CAMPO, ou**  
**MONITOR DE REGULAÇÃO.**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

a) RG (ou equivalente) em copia simples (acompanhados dos originais) ou autenticada	( )
b) comprovante de inscrição (deve ser impresso quando da inscrição pela internet)	( )
c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção	( )
d) documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos do emprego, conforme itens: 2.6; 2.7; 2.8, 2.9, 2.10 ou 2.11.	( )

<b>CURRÍCULO RESUMIDO DOCUMENTADO DO CANDIDATO</b>				
<b>1. TITULAÇÃO</b>	<b>Mínimo por item</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Documentos Comprobatórios Quantidade</b>
1.1 Especialização Lato senso em Atenção Primária ou Atenção Básica ou Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	03	06		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.2 Especialização Lato senso em área afim da saúde	02	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.3 Residência em medicina na família e comunidade ou residência multiprofissional em Saúde da família ou saúde coletiva.	03	03		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.4 Residência em área afim da saúde	02	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.5 Mestrado acadêmico ou profissional em área afim da saúde	06	06		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.6 Mestrado acadêmico ou profissional concluído em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família	08	08		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.7 Doutorado em área afim da saúde	09	09		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.8 Doutorado concluído em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família	11	11		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
<b>Total desse item</b>		<b>47</b>		

<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontos por ano)</b>	<b>Mínimo por item</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Documentos Comprobatórios Quantidade</b>
2.1 Experiência profissional na Atenção Primária	02	12		( ) CTPS ( ) CONTRATO DE TRABALHO ( ) PORTARIA ( ) CONTRA-CHEQUE ( ) DECLARAÇÕES ( ) OUTROS _____
2.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde	02	06		( ) CTPS ( ) CONTRATO DE TRABALHO ( ) PORTARIA ( ) CONTRA-CHEQUE ( ) DECLARAÇÕES ( ) OUTROS _____
2.3 Experiência profissional em outras áreas da Saúde Coletiva	01	04		( ) CTPS ( ) CONTRATO DE TRABALHO ( ) PORTARIA ( ) CONTRA-CHEQUE ( ) DECLARAÇÕES ( ) OUTROS _____
<b>Experiência Profissional na docência (pontos por semestre)</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Quantidade</b>
2.3 Docência universitária/especialização/residência	02	06		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
2.4 Tutor em cursos de EAD	02	04		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
2.5 Supervisor de Estágio	01	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
<b>Total desse item</b>		<b>34</b>		

<b>3. EDUCAÇÃO CONTINUADA (Certificação dos últimos 10 anos)</b>	<b>Mínimo por item</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Documentos Comprobatórios Quantidade</b>
3.1 Participação como aluno em cursos de EAD	01	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
3.2 Participação em cursos de atualização ou experiência comprovada em saúde baseada em Evidências	01	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
<b>Total desse item</b>		<b>04</b>		

<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Pontos por ano - últimos 05 anos.)</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Quantidade</b>
4.1 Artigo Publicado em revista indexada	02	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS

				( ) OUTROS _____
4.2 Organização de livro	02	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
4.3 Capítulo de livro	01	01		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
4.4 Apresentação oral em congresso	01	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
4.5 Trabalho apresentados em congressos (temas livres ou poster)	0,5	01		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
4.6 Palestrante em seminário, congresso ou similar	01	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
4.7 Coordenador de projeto de pesquisa aprovado por Instituição Federal de Ensino Superior – IFES	02	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
4.8 Participante de projeto de pesquisa aprovado por Instituição Federal de Ensino Superior – IFES	01	01		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
4.9 Construção de protocolos baseados em Evidencias para o uso da saúde	01	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
<b>Total desse item</b>		<b>15</b>		

Total geral da pontuação		<b>100</b>		
--------------------------	--	------------	--	--

\* A coluna "Pontuação Obtida" é de uso exclusivo da Comissão.

**ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO  
CURRÍCULO RESUMIDO COMPROVADO

**EMPREGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

a) RG (ou equivalente) em cópia simples (acompanhados dos originais) ou autenticada	( )
b) comprovante de inscrição (deve ser impresso quando da inscrição pela internet)	( )
c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção	( )
d) documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos do emprego, conforme item: 2.12.	( )

CURRÍCULO RESUMIDO DOCUMENTADO DO CANDIDATO				
1. TITULAÇÃO	Mínimo por item	Máximo por item	Pontuação Obtida	Documentos Comprobatórios Quantidade
1.1 Doutorado na área de Tecnologia da Informação	10	10		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.2 Mestrado na área de Tecnologia da Informação	08	08		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.3 Pós-graduação Lato Sensu, na área de Gerência de Projetos, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	04	12		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Mínimo por item	Máximo por item	Pontuação Obtida	Documentos Comprobatórios Quantidade
2.1 Experiência de trabalho na área de TI (por ano)  * Não será considerada neste item a experiência mínima exigida no item 2.1 deste edital.	05	25		( ) CTPS ( ) CONTRATO DE TRABALHO ( ) PORTARIA ( ) CONTRA-CHEQUE ( ) DECLARAÇÕES ( ) OUTROS _____
2.2 Experiência de trabalho no Serviço Público na área de TI (por ano)	05	25		( ) CTPS ( ) CONTRATO DE TRABALHO ( ) PORTARIA ( ) CONTRA-CHEQUE ( ) DECLARAÇÕES ( ) OUTROS _____

<b>3. EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>Mínimo por item</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Documentos Comprobatórios Quantidade</b>
3.1 Certificação de Profissional de Gerenciamento de Projetos (PMP)	5	10		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
3.2 Certificação em ITIL V3	2,5	2,5		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
3.3 Certificação COBIT	2,5	2,5		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
3.4 Certificado de conclusão de curso de qualificação na Instrução Normativa 04/2010 – SLTI	2,5	2,5		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
3.5 Certificado de conclusão de curso de qualificação na Instrução Normativa 02/2008 – SLTI	2,5	2,5		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>		

\* A coluna “Pontuação Obtida” é de uso exclusivo da Comissão.

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO  
CURRÍCULO RESUMIDO COMPROVADO**

**EMPREGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

a) RG (ou equivalente) em cópia simples (acompanhados dos originais) ou autenticada	( )
b) comprovante de inscrição (deve ser impresso quando da inscrição pela internet)	( )
c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção	( )
d) documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos do emprego, conforme item: 2.13.	( )

<b>CURRÍCULO RESUMIDO DOCUMENTADO DO CANDIDATO</b>				
<b>1. TITULAÇÃO</b>	<b>Mínimo por item</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Documentos Comprobatórios Quantidade</b>
1.1 Especialização na área de informática	15	15		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.2 Graduação na área de Informática	14	14		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Mínimo por item</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Documentos Comprobatórios Quantidade</b>
2.1 Experiência Profissional (pontuação anual)	10	60		( ) CTPS ( ) CONTRATO DE TRABALHO ( ) PORTARIA ( ) CONTRA-CHEQUE ( ) DECLARAÇÕES ( ) OUTROS _____

<b>3. EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>Mínimo por item</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Documentos Comprobatórios Quantidade</b>
3.1 Curso de Redes e Conectividades (certificado de mínimo de 40 horas)	04	04		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
3.2 Curso Avançado de Word e Excel (certificado de no mínimo 40 horas)	02	02		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
3.3 Curso de Montagem e Manutenção de Computadores (certificado de no mínimo 100 horas)	05	05		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>		

\*A coluna "Pontuação Obtida" é de uso exclusivo da Comissão.

**ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO  
CURRÍCULO RESUMIDO COMPROVADO

**EMPREGO DE FARMACÊUTICO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

a) RG (ou equivalente) em cópia simples (acompanhados dos originais) ou autenticada	( )
b) comprovante de inscrição (deve ser impresso quando da inscrição pela internet)	( )
c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção	( )
d) documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos do emprego, conforme itens: 2.14.	( )

<b>CURRÍCULO RESUMIDO DOCUMENTADO DO CANDIDATO</b>				
<b>1. TITULAÇÃO</b>	<b>Mínimo por item</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Documentos Comprobatórios Quantidade</b>
1.1 Residência Profissional	20	20		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.2 Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências Da Saúde	08	08		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.3 Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde	08	08		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
1.4 Especialização em Atenção Farmacêutica ou Farmácia Clínica (360h)	08	08		( ) DECLARAÇÕES ( ) CERTIFICADOS ( ) OUTROS _____
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Mínimo por item</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Documentos Comprobatórios Quantidade</b>
2.1 Experiência Profissional em Atenção Farmacêutica ou Farmácia Clínica (pontuação anual)	14	56		( ) CTPS ( ) CONTRATO DE TRABALHO ( ) PORTARIA ( ) CONTRA-CHEQUE ( ) DECLARAÇÕES ( ) OUTROS _____
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>		

\* A coluna "Pontuação Obtida" é de uso exclusivo da Comissão.

**ANEXO V  
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017**

**Nº DE INSCRIÇÃO**

**Para preenchimento do candidato**

NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
TELEFONE 1: ( )		E-MAIL:
TELEFONE 2: ( )		

**Emprego escolhido (marque um X na opção escolhida\*)**

COORDENAÇÃO VINCULADA	EMPREGO	OPÇÃO
<b>Centros de Especialidades odontológicas</b>	2.1 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
	2.2 CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	
	2.3 CIRURGIÃO DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS	
	2.4 CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	
	2.5 CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	
<b>Telessaúde Sergipe</b>	2.6 TELECONSULTOR GENERALISTA – ENFERMEIRO	
	2.7 TELECONSULTOR GENERALISTA – ODONTÓLOGO	
	2.8 TELECONSULTOR GENERALISTA – MÉDICO	
	2.9 MÉDICO REGULADOR	
	2.10 MONITOR DE REGULAÇÃO	
	2.11 MONITOR DE CAMPO	
	2.12 TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
<b>Farmácia Popular</b>	2.13 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	2.14 FARMACÊUTICO	

\*Ficha de inscrição não será aceita com duas opções de emprego escolhidas.

Declaro ter pleno conhecimento dos requisitos inseridos no edital nº 02/2017 do processo seletivo simplificado da Fundação Estadual de Saúde.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

×

 GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2017  
(via do candidato)**

NOME:		Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:	DATA DE INSCRIÇÃO: / /
OPÇÃO DE EMPREGO:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		